



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/03/2016, Edição nº 4291, Página nº 48

LEI Nº 1.813/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.044,44 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.2.71.70.00 - RATEIO PELA PARTC EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	1.821,36
4.6.71.70.00 - RATEIO PELA PARTC EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	3.223,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	5.044,44

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTC EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	5.044,44
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	5.044,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito